



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

RECEBO o Projeto de Resolução nº 002/2014 apresentada pelos vereadores Luan Cordeiro, Didé e Emerson do Fórum por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à secretaria da Casa que após dez dias sobre a Mesa para recebimento de Emendas, o projeto seja enviado às comissões competentes para análise da matéria dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 05 de agosto de 2014


GILDETE MACEDO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/81/2014 - GSC

Encaminhamento Faz



Buritis-MG, 05 de agosto de 2014

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o (a) cordialmente venho encaminhar cópia (avulso) das seguintes proposições:

Projeto de Resolução nº 002/2014. De autoria dos vereadores Didé, Luan e Emerson.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2014. De autoria dos vereadores Didé, Luan e Emerson.

Projeto de Lei nº 021/2014. De autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 022/2014. De autoria do Executivo Municipal.

Atenciosamente,


Andréia Alves Brandão
Assistente Administrativo

Vovozinho: Jessica Nonato Araújo em: 05/08/2014
Emerson do Fórum: pl/Guilherme E. S. melho em: 05/06/2014
Gildete: Meiryde Marques Lima em: 05/06/2014
Jorivê: pl/Camila Rodrigues em: 05/06/2014
Branquinho: pl/Larissa Cristodino Pereira em: 05/08/2014
Luan Cordeiro: pl/Ruth A. Amorim em: 05/08/2014
Carlos Fernando: pl/Ayde Rodrigues da Costa em: 05/08/2014
Wânia: pl/Vera Lucia Pereira Alves em: 05/08/2014

Aos
Srs. Vereadores da
Câmara Municipal de
Buritis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17/2014



Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 82, inciso IV, alínea "a", c/c os arts art. 111, I, "d" todos da Resolução nº 094/1998, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros efetivos e suplentes da Comissão Especial para reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis e dá outras providências, na forma que se segue:

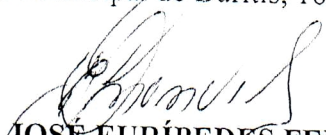
COMISSÃO	TITULAR	SUPLENTE
Especial	Branquinho	Vovozinho
	Gildete	Vovozinho
	Carlos Fernando	Jorivê

Parágrafo Único. Presidirá os trabalhos da Comissão Especial o Vereador mais idoso, até que se realizem as eleições de seus Presidentes e seus respectivos Vice-Presidentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Buritis, 18 de agosto de 2014.


JOSE EURÍPEDES FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Buritis

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	268
sob a folha de nº	09
de	08
de	2014
às	15:30
hs.	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO ESPECIAL



PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 002/2014 – Extingue voto em escrutínio secreto. De autoria dos vereadores Luan, Didé e Emerson.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Adair Rosa de Melo relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 15 / 09 / 2014



Presidente da Comissão
Gilson

CIENTE EM: 15 / 09 / 2014



Relator Designado
Vovô



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 01 /2014

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2014

COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA Nº 47-A

ASSUNTO: EXTINGUE O VOTO EM ESCRUTÍNIO SECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADORES LUAN CORDEIRO, JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES, e, EMERSON MOREIRA DE CAMARGOS

RELATOR: ADAIR ROSA DE MELO (VOVOZINHO)

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>301</u> no livro próprio,	
sob a folha de nº <u>11</u> , em <u>15</u> de	
<u>09</u> de <u>12</u> , às <u>11</u> : <u>10</u> hs.	

Chega para análise o Projeto de Resolução nº 002/2014, de autoria dos vereadores Luan Cordeiro, José Eurípedes Fernandes e Emerson Moreira de Camargos, que extingue o voto em escrutínio secreto e dá outras providências.

O projeto em questão foi distribuído em forma de avulso e após cumprido o prazo previsto no parágrafo único do art.222 da Resolução 094/1988-Regimento Interno, foi encaminhado ao relator que nesta data emitiu parecer.

O projeto de resolução consta de 02(dois) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem sua competência, tocante a iniciativa prevista no artigo 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis – MG e recebe o presente parecer, por intermédio de comissão especial, por força do art. 111, “d”, do Regimento Interno da Câmara.

Trata o Projeto de resolução da extinção do voto secreto em todas as modalidades previstas no art. 269 e incisos retratados no Regimento Interno, na pretensão de simetria com o centro nos termos da EC nº 76 aprovada pelo congresso nacional.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável, **em parte**, ao Projeto de resolução 002/2014 que extingue o voto em escrutínio secreto e dá outras providências, de autoria dos vereadores Luan Cordeiro, José Eurípedes Fernandes e Emerson Moreira de Camargos, **ressalvando a manutenção do voto secreto para eleições**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Em apreciação do relatório houve a discordância da vereadora Gildete Macedo de Brito que optou pelo voto aberto na sua integralidade. O vereador Carlos Fernando acompanhou o voto do relator.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2014.


ADAIR ROSA DE MELO
Vereador/Relator